

D E C R E T O N° 092/2014

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2014

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2449/2013 de 24/12/2013.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 1023	MANUTENCAO PREDIOS ESCOLARES	
0802 12 361 0046 1023 33903600000000	OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
18756/9	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	2.000,00
0804	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2041	MANUT.EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051 2041 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
83124/7	1137-APOIO FINANCEIRO CRECHES	10.000,00
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2031	AABB COMUNIDADE	
23410/9	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00
Total de credito suplementar		14.000,00

Art. 2° - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0804	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12	EDUCACAO	
0804 12 365	EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051	ASSISTENCIA MATERNAL	
0804 12 365 0051 2041	MANUT.EDUCACAO INFANTIL	
0804 12 365 0051 2041 44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
51887/5	1137-APOIO FINANCEIRO CRECHES	10.000,00
0806	CULTURA	
0806 13	CULTURA	

0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL	
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	
0806 13 392 0054 2043	AUXILIO CORAIS, OASE, CTG E OUTROS	
0806 13 392 0054 2043 33504300000000	SUBVENCOES SOCIAIS	
24160/1	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00
0807	DESPORTO	
0807 27	DESPORTO E LAZER	
0807 27 812	DESPORTO COMUNITARIO	
0807 27 812 0013	ASSISTENCIA FINANCEIRA	
0807 27 812 0013 2047	MELHORIAS EM SEDES SOCIAIS	
25068/6	0001-RECURSOS LIVRE	2.000,00
Total de Reducoes		14.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
09 de junho de 2014

CARLOS ALZENIR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
